



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 57/18

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de janeiro de 2023, a requerimento de **MANUEL DE SEIXAS AZEVEDO OLIVEIRA**, contribuinte número **171454138**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1030** (mil e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 2001, a favor de BORALGUI – URBANIZAÇÕES, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 30 de setembro e 19 de dezembro de 2019, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 16 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao oitavo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana, sob o artigo nº 1929, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2560, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo, são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser 138,16 m². -----

2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 356,27 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de janeiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 57/18

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 17 de janeiro de 2023, a requerimento de **MANUEL DE SEIXAS AZEVEDO OLIVEIRA**, contribuinte número **171454138**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1030** (mil e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 2001, a favor de BORALGUI – URBANIZAÇÕES, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 30 de setembro e 19 de dezembro de 2019, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 16 de janeiro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao oitavo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana, sob o artigo nº 1929, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2560, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo, são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser 138,16 m². -----

2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 356,27 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 17 de janeiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL